



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

09-12-2016

Jornal *Correio do Vale*

Página 4A

Edição 2538

*[Assinatura]*

Ass. Responsável

LEI Nº 1546/16

Data 08.12.2016

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1331/15, (LOA) Lei nº 1356/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**07.00**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.01**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030100082.058000

Manutenção do Progr. de Atenção Primária em Saúde

3.1.90.11.00(185)-495

Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ..... R\$ 12.000,00

**TOTAL ..... R\$ 12.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
495	Atenção Básica	12.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de

*[Assinatura]*  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal